

Resolução CREF2/RS nº 103/2016

Dispõe sobre as regras de locação de espaço para estandes em eventos no Rio Grande do Sul relacionados à Educação Física pelo CREF2/RS.

Art. 1º Esta resolução dispõe sobre as regras de locação de espaço para estandes em eventos no Estado do Rio Grande do Sul, relacionados à Educação Física pelo CREF2/RS.

Parágrafo único. Fica estipulado que o limite da verba destinada para a locação de espaço e montagem de estandes, deverá ser estabelecida anualmente junto à prévia orçamentária.

Art. 2º Duas vezes ao ano, sendo a primeira no primeiro semestre, para eventos que se realizarão no segundo semestre, e a segunda, no segundo semestre para eventos que se realizarão no primeiro semestre do ano subsequente. Será publicado Edital aos interessados, contendo as regras para a locação de Estandes pelo CREF2/RS.

Art. 3º Os interessados deverão efetuar a inscrição, através do envio o requerimento devidamente preenchido e assinado, em anexo a esta Resolução, contendo dados do evento, tais como nome, local, data, público-alvo (perfil e quantidade estimada), âmbito de abrangência, e descrição das atividades propostas a serem desenvolvidas no local para o CREF2/RS, anexando os seguintes documentos:

- I – Mapa da feira onde estão localizados os estandes, com metragem e posição;
- II – Relação de preços de cada estande, bem como disponibilidade para compra;
- III – Materiais de divulgação do evento, tais como proposta comercial, material gráfico, demais itens relativos ao evento.

Parágrafo único. Quando a iniciativa de requerimento de compra for de membro do CREF2/RS, além dos itens citados, deverá ser anexado ao pedido documento de justificativa acerca do interesse público na participação do evento.

Art. 4º Após o recebimento da solicitação de inscrição e anexos, os documentos serão encaminhados à Diretoria para parecer indicativo da classificação de cada inscrito, encaminhando à Plenária para decisão acerca de quais eventos deverão contar com a presença do Conselho.

Art. 5º Serão analisados, entre outros, os seguintes critérios para a autorização do CREF2/RS:

- I – Preço do estande;
- II – Interesse do Conselho na participação do evento, justificadamente, apontando a finalidade pública da compra;
- III – Registro e regularidade no Sistema CONFEF/CREFs de todos os Profissionais de Educação Física que prestarem serviço nas áreas de atividades físicas, desportivas e similares;
- IV – Indicação de Responsável Técnico com registro em situação regular no Sistema CONFEF/CREFs, devendo permanecer em período integral durante a realização do evento.
- V – Viabilidade financeira.

Parágrafo único. O CREF2/RS informará aos requerentes a situação dos Profissionais de Educação Física envolvidos no evento.

Art. 6º Após a decisão fundamentada do Plenário do CREF2/RS acerca dos estandes a serem locados, será aberto processo administrativo de compra, em cumprimento à Lei de Licitações.

Art. 7º A compra será realizada por meio de assinatura de Termo de Contrato, firmado por CREF2/RS, representante legal e responsável técnico do evento, onde constará a necessidade de apresentação de todos os materiais de divulgação onde conste o logotipo do CREF2/RS e documentos comprobatórios da regular execução do contrato para a realização do pagamento.

Art. 8º A divulgação do evento será feita nos termos da Resolução de Apoio e Divulgação.

Art. 9º É terminantemente proibido o uso do logotipo do CREF2/RS sem a devida autorização, podendo responder judicialmente. Em caso de desobediência, ocorrerá:

- I – Advertência por escrito;
- II – Processo ético;
- III – Processo judicial.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do CREF2/RS, conforme condições específicas, *ad referendum* do Plenário do CREF2/RS.



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 2ª REGIÃO
CREF2/RS



Profissional registrado, compromisso com a sociedade.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo aplicada para os eventos que se realizarão no próximo exercício, revogando as disposições em contrário.

Carmen Masson
Presidente CREF2/RS
CREF 001910-G/RS



**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 2ª REGIÃO
CREF2/RS**



Profissional registrado, compromisso com a sociedade.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA ESTANDES

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente:

Número de registro:

Telefone: Endereço eletrônico:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO

Organizadores:.....

Nome:

Período de realização:

Local de realização:.....

Endereço:

Telefone: Nome do contato:

Página eletrônica: Endereço eletrônico:

Público-alvo:.....

Público estimado:.....Abrangência: () municipal () regional () estadual () nacional () internacional . .

Proposta de atividades a serem desenvolvidas pelo CREF2/RS:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Demais considerações:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

